



DECRETO Nº 5.295, de 8 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 11.729/2010;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **INCOVISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA. EPP**, área de terra do terreno de 8.569,80 m², composta pelo Lote 370 P/C, Quadra P, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **INCOVISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA. EPP**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.295/2010 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de outubro de 2010.

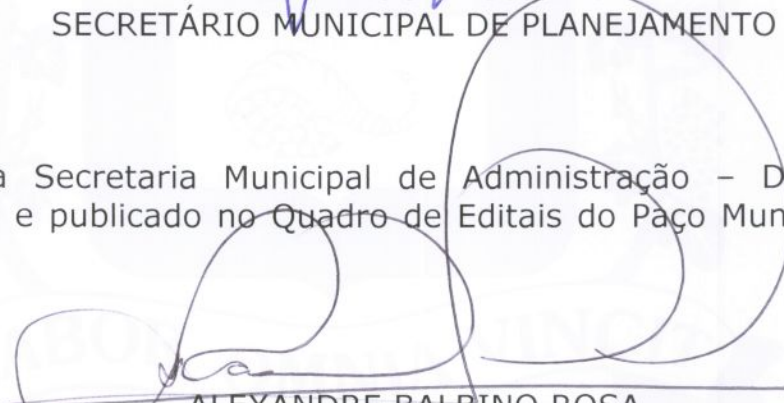


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



VALDIR ROCHA COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

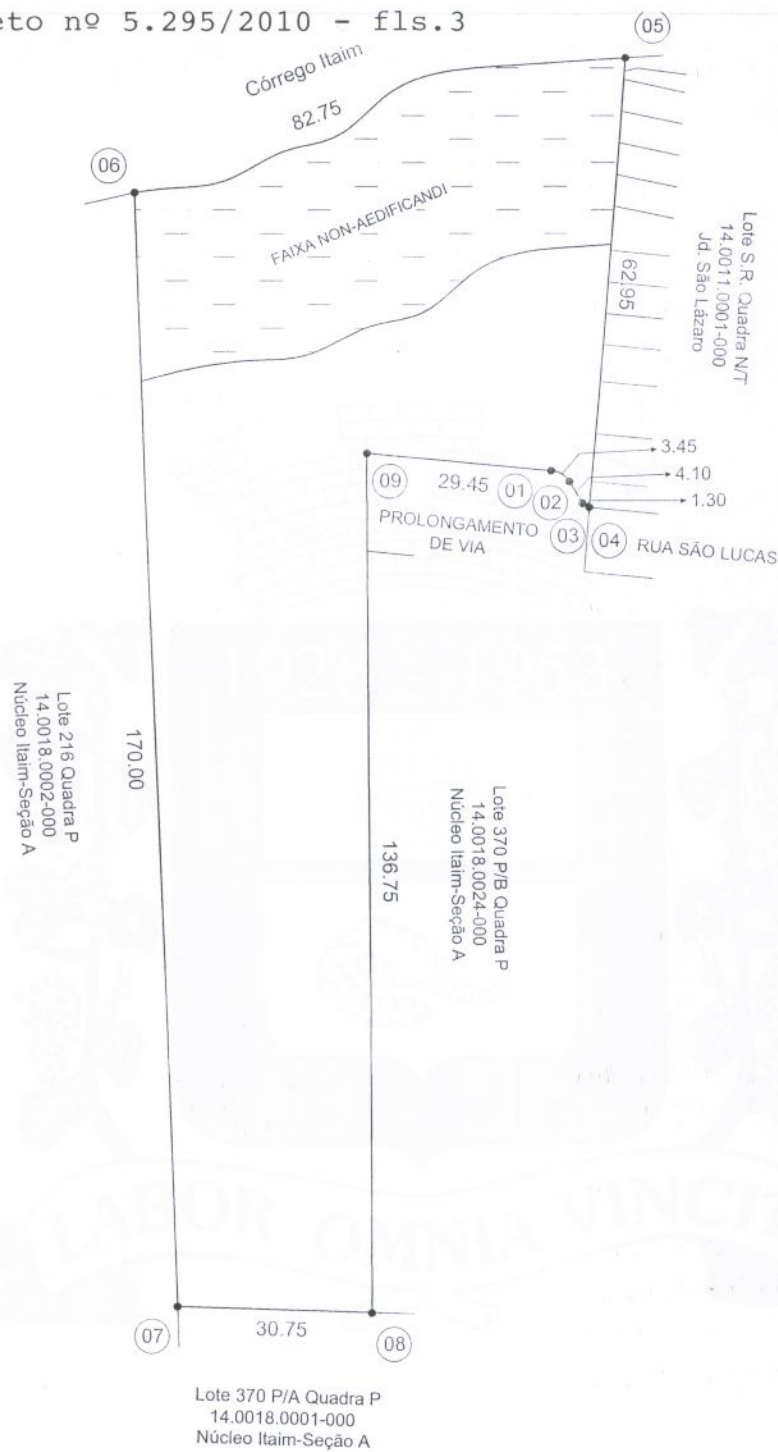
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.295/2010 - fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 10 15 30m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: INCOVISE IND. E COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.
Local: ESTRADA STELLA MAZZUCCA - Lote 370 P/C Quadra P - Núcleo Itaim - Seção A
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: P Lote: 370 P/C Inscrição Municipal: 14.0018.0025-000
Área do Terreno: 8.569,80m² Área Construída: N/T



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.295/2010 - fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **INCOVISE IND. E COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**

Local: **Estrada Stella Mazzucca Lote 370 P/C - Quadra P - Núcleo Itaim-Seção A
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo**

Quadra: **P** Lote: **370 P/C**

Inscrição Municipal: **14.0018.0025-000**

Área Terreno: **8.569,80 m²**

Área Construída: **N/T**

***Lote 370 P/C** - Inicia-se no Marco 01 e segue em linha curva, à esquerda, numa distância de **3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros)** confrontando com o Prolongamento da Rua São Lucas até encontrar o Marco 02; segue em linha reta numa distância de **4,10m (quatro metros e dez centímetros)** confrontando com o Prolongamento da Rua São Lucas até encontrar o Marco 03; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de **1,30m (um metro e trinta centímetros)** confrontando com o Prolongamento da Rua São Lucas até encontrar o Marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **62,95m (sessenta e dois metros e noventa e cinco centímetros)** confrontando com o lote S.R., da Quadra N/T, do Jardim São Lázaro, até encontrar o Marco 05; deflete à esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de **82,75m (oitenta e dois metros e setenta e cinco centímetros)** margeando o Córrego Itaim até encontrar o Marco 06; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **170,00m (cento e setenta metros)** confrontando com o lote 216, da Quadra P, do Núcleo Itaim-Seção A, até encontrar o Marco 07; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **30,75m (trinta metros e setenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote 370 - P/A da Quadra P, do Núcleo Itaim-Seção A até encontrar o Marco 08; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **136,75m (cento e trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote 370 - P/B da Quadra P, do Núcleo Itaim-Seção A e com o Prolongamento da Rua São Lucas até encontrar o Marco 09; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros)** confrontando com o Prolongamento da Rua São Lucas, até encontrar o Marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.569,80m² (oito mil e quinhentos e sessenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados).*